



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3323-9888

E-MAIL: [comitebpg@investnet.com.br](mailto:comitebpg@investnet.com.br)

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

## **DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 142/2013, de 27/03/2013**

***"Estabelece demanda induzida para Atualização do Plano de Bacia do CBH-BPG"***

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o M.P.O. (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO) estabelece que anualmente os CBHs (Comitês de Bacias Hidrográficas) devem indicar empreendimentos prioritários e de caráter estratégico, intitulados **demanda induzida**, que terão prioridade de financiamento;

**CONSIDERANDO** Deliberação CRH n.º 146/2012, de 11/12/2012 que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, devendo a mesma ser atendida na íntegra, inclusive seu anexo, que trata do Roteiro para Elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica;

**CONSIDERANDO** Deliberação CRH n.º 142/2012, que prorroga a validade dos Planos de Bacias Hidrográficas das vinte e duas UGRHIs do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Bacia deverá estar finalizado em até Dezembro/2014;

**CONSIDERANDO** que os CBHs também podem indicar empreendimentos de iniciativa isolada, considerados como **demanda espontânea**, os quais devem enquadrar-se nas prioridades dos Planos de Bacias Hidrográficas;

**CONSIDERANDO** que cabe aos CBHs (Comitês de Bacias Hidrográficas) definir o percentual de recursos que devem ser aplicados em cada uma dessas categorias de demandas;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente do CBH-BPG em atualizar o Plano de Bacia

**CONSIDERANDO** o Parecer da CT-PLAGRHI n.º 01/2013, datado de 13/03/2013, no qual recomenda ao CBH-BPG a aprovação de percentuais para demanda induzida e espontânea:

### **Delibera:**

**Artigo 1º** - O CBH-BPG deverá aplicar em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ou até 15% dos recursos do FEHIDRO/2013 em demandas induzidas para elaboração do Plano de Bacia do CBH-BPG.

**Parágrafo Único** - Os critérios para elaboração do edital de contratação serão definidos pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 27 de março de 2013.

**Angela M. M. do Prado Brunelli**  
**Presidente do CBH-BPG**